



19 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE AMBIENTAL DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NAS DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA-SP, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CETESB.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. **02-04** dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. **11-16**, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R\$ **3.570,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **outros serviços e compras**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LAB PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº **30.760.354/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE AMBIENTAL DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NAS DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA-SP, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CETESB.**, no valor de R\$ **3.570,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=56010f8d-c9da-42cc-88d7-6e95688f0e47>





Assinatura eletrônica à margem



Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
 Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=56010f8d-c9da-42cc-88d7-6e95688f0e47>